



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
REITORIA

Av. Vicente Simões, 1111 - Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre - MG, 37553-465. Fone: (35) 3449-6278

INSTRUÇÃO NORMATIVA PPPI 002, de 01 de agosto de 2018

Institui a composição e atribuições do Comitê Institucional do Programa de Bolsas de Iniciação Científica do IFSULDEMINAS.

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI) no uso de suas atribuições, conforme competências estabelecidas pela Resolução CONSUP 058/2014, institui a Instrução Normativa nº 002, de 01 de agosto de 2018, nos seguintes termos:

O Comitê Institucional de Iniciação Científica é responsável por coordenar e gerenciar o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do IFSULDEMINAS (PIBIC/IFSULDEMINAS), fazendo cumprir as regras das agências de fomento: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) e o Regulamento Institucional do PIBIC/IFSULDEMINAS (Resolução 073/2017 e suas alterações).

O Comitê é constituído por representantes de todos os *campi*, da PPPI e de avaliadores externos (comitê externo).

A PPPI nomeará um coordenador(a) entre os membros do Comitê do PIBIC/IFSULDEMINAS.

O IFSULDEMINAS tem com o CNPq e a FAPEMIG convênio de cotas institucionais de Bolsas de Iniciação Científica e para manutenção dos convênios e cotas, como contrapartida, o IFSULDEMINAS deve, entre outras obrigações, manter/dispor o comitê de iniciação científica, denominado Comitê Institucional de Iniciação Científica.

São atribuições do Comitê:

- I. participar das reuniões convocadas pelo coordenador(a);
- II. avaliar a produção científica dos orientadores inscritos na seleção de acordo com as normas do edital, com a prerrogativa de solicitar, a qualquer tempo, comprovação da referida produção (scriptLattes);
- III. avaliar o mérito de plano de trabalho durante o processo de seleção;
- IV. avaliar os relatórios parciais e finais dos projetos dos alunos vinculados ao PIBIC/IFSULDEMINAS;
- V. aprovar o edital de seleção do PIBIC/IFSULDEMINAS;
- VI. incentivar a participação da comunidade acadêmica no PIBIC/IFSULDEMINAS;
- VII. receber os recursos interpostos e encaminhá-los à banca avaliadora;

VIII. contribuir para definição das políticas de iniciação científica do IFSULDEMINAS e definir regras para o processo de seleção de projetos que contemplem bolsas nas diversas modalidades;
IX. avaliar anualmente o PIBIC/IFSULDEMINAS, visando propor medidas para seu aperfeiçoamento.

São atribuições específicas do coordenador(a) do comitê:

- I. convidar pesquisadores, preferencialmente bolsistas em produtividade do CNPq, para compor o comitê externo de avaliação do PIBIC/IFSULDEMINAS;
- II. participar ativamente na avaliação e no acompanhamento sistemático das ações do PIBIC/IFSULDEMINAS;
- III. elaborar o edital de seleção, de acordo com as normas do PIBIC/IFSULDEMINAS, do CNPq e da FAPEMIG, além de divulgar e coordenar as atividades definidas;

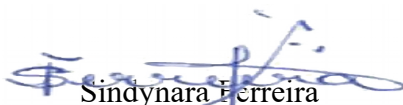
Comitê Externo:

O Comitê Externo (avaliadores externos) de Iniciação Científica tem por objetivo criar indicadores do PIBIC/IFSULDEMINAS para o CNPq.

Os membros do comitê externo acompanham desde o processo de avaliação dos projetos submetidos aos editais até a apresentação dos resultados na Jornada de Iniciação Científica.

A interlocução com o CNPq/FAPEMIG será sempre por intermédio do Comitê Institucional do PIBIC/IFSULDEMINAS, representado por seu coordenador.

Pouso Alegre/MG, 01 de agosto de 2018.



Sindynara Ferreira

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação

Portaria nº 737 de 04/06/2018

[RN-017/2006 – CNPq](#)

http://www.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352

[FAPEMIG](#)

<http://www.fapemig.br/visualizacao-de-formacao/ler/350/programa-bolsa-a-iniciacao-cientifica-e-tecnologica-institucional-pibic>